PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária
de ...../...../.....
.....
Ver. Wanderley Sousa Barroso
Presidente da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 199 de 18 de dezembro de 2012, para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Manacapuru para o exercício financeiro de 2013 com a finalidade de criar o Serviço SOS Funeral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manacapuru, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 2º. Cria na Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no Projeto 08.244.0034.0.000- Atenção Social, o Serviço 08.244.0034.1.16- SOS Funeral, com o elemento e valor abaixo discriminado:

Parágrafo Único - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

Art. 3º. O Crédito aberto pelo artigo anterior será compensado com a anulação total da dotação abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária 02.07.01- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Projeto 08.244.0034.0.000 - Atenção Social, Serviço 08.244.0034.1.16 – Construção Ampliação e/ou Reforma de Centros de Atendimento Migrantes e cidadão.

II - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações - R$ 60.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru